

## UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIVAP 2020 DE VERÃO

O Magnífico Reitor da UNIVAP - Universidade do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições estatutárias e gozo de autonomia universitária consagrada pela Constituição Federal, art. 207 e art. 53 da Lei 9.394/96 e, em consonância com a legislação aplicável, especialmente a Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017, republicada no DOU em 03/09/2018, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para os cursos de Graduação.

#### 1. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2020 de Verão é o mecanismo que estabelece as formas de ingressar nas vagas remanescentes do Processo Seletivo de Dezembro nos cursos oferecidos pela Universidade. Podem ingressar nos cursos de graduação oferecidos pela Univap aqueles que concluíram o Ensino Médio ou aqueles que irão concluir em 2019. A forma de ingresso de que trata esse processo seletivo é por meio de uma Prova – concurso vestibular.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Univap 2020 estarão abertas no período de **21 de dezembro de 2019 a 22 de janeiro de 2020, exclusivamente pela internet.**

No ato da inscrição do candidato será gerado o boleto bancário que, até a data do vencimento, poderá ser pago em qualquer banco ou pela internet. O candidato será considerado inscrito após a confirmação do pagamento do boleto pela rede bancária.

**O valor da taxa de inscrição para a prova é de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

Ao inscrever-se o candidato está automaticamente assumindo concordar com as informações e condições contidas neste edital. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência por impedimento ou qualquer outro motivo.

## Candidatos com deficiência – período de inscrição

A inscrição de candidatos com deficiência visual, auditiva, motora, ou que necessitem de atendimento especial, encerra-se em 10 de janeiro de 2020. No ato da inscrição, o candidato deverá solicitar o atendimento especial informando o tipo de necessidade, que será analisado pela Comissão Permanente para os Processos Seletivos.

### 3. CURSOS OFERECIDOS

Os cursos de graduação da Univap são oferecidos em São José dos Campos, nos *campi* Urbanova e Castejón (Centro). A Tabela a seguir contém os cursos oferecidos, o campus, a duração, horários (turnos) e a disponibilidade de vagas oferecidas inicialmente no Processo Seletivo de 2020.

**Tabela 1 - Cursos oferecidos.**

Cursos	Campus	Duração (anos)	Turno	Vagas
Administração	Urbanova	4	N	40
Arquitetura e Urbanismo	Urbanova	5	M	40
			N	60
Artes e Mídias Digitais (CST)	Urbanova	3	N	30
Artes Visuais (L)*	Urbanova	3	N	30
Biomedicina	Urbanova	4	M	50
Ciências Biológicas (L)*	Urbanova	3	N	30
Ciências Biológicas (B)	Urbanova	4	M	40
			N	40
Ciências Contábeis	Urbanova	4	N	40
Design de Moda	Urbanova	4	N	40
Direito	Castejón	5	M	60
			N	120
Educação Física (L)*	Urbanova	3	N	30
Educação Física (B)	Urbanova	4	M	40
			N	40

Enfermagem	Urbanova	4	N	20
			M	20
Engenharia Aeronáutica e Espaço	Urbanova	5	M	40
			N	60
Engenharia Ambiental e Sanitária	Urbanova	5	M	40
			N	60
Engenharia Biomédica	Urbanova	5	M	40
			N	60
Engenharia Civil	Urbanova	5	M	40
			N	60
Engenharia da Computação	Urbanova	5	M	40
			N	60
Engenharia de Produção	Urbanova	5	M	20
			N	40
Engenharia Elétrica	Urbanova	5	M	40
			N	60
Engenharia Química	Urbanova	5	M	40
			N	60
Engenharia Mecânica	Urbanova	5	M	20
			N	40
Estética	Urbanova	3,5	M	30
			N	30
Fisioterapia	Urbanova	4	M	50
Fotografia (CST)	Urbanova	2	N	40
Gastronomia (CST)	Urbanova	2	N	40
Geografia (L)*	Urbanova	3	N	30
História (L)*	Urbanova	3	N	40
Jornalismo	Urbanova	4	N	40
Medicina Veterinária	Urbanova	5	M	80
			N	60
Nutrição	Urbanova	4	M	40
			N	40

Odontologia	Urbanova	4	M	60
Pedagogia (L)*	Urbanova	3	N	60
Psicologia (B/L)	Urbanova	5	M	40
			N	40
Publicidade e Propaganda	Urbanova	4	N	40
Química (B) (com formação industrial)	Urbanova	4	N	30
Rádio e TV	Urbanova	4	N	40
Serviço Social	Castéjon	3,5	N	40

\* Caso a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015, com última alteração pela RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 02 DE JULHO DE 2019, passe a vigorar com obrigatoriedade do cumprimento dos cursos, os mesmos serão ofertados em 4 (quatro) anos.

(M) – Matutino  
(N) – Noturno  
(B) – Bacharelado  
(L) – Licenciatura  
(CST) – Curso Superior de Tecnologia

#### 4. PROVA

O candidato se submeterá a uma prova escrita e presencial para avaliar conhecimentos conforme critérios descritos neste manual. Esta forma de ingresso se pautará no resultado obtido pelo candidato. Para esta forma de ingresso são destinadas até 60% das vagas definidas na Tabela 1.

A prova do Processo Seletivo Univap 2020 avaliará os conhecimentos adquiridos na Educação Básica por meio de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha abrangendo as disciplinas de Português, Inglês, Matemática, Biologia, Química, Física, História e Geografia e, ainda, uma redação. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. As questões objetivas da prova apresentarão a seguinte distribuição: Português e Matemática (12 questões cada); Biologia, Química, Inglês, Física, Geografia e História (6 questões cada).

A redação tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em expressar seu pensamento por escrito, utilizando-se da norma culta da Língua Portuguesa, demonstrando habilidades para ler e interpretar dados do enunciado, relacioná-los logicamente, posicionar-se frente a eles e argumentar na defesa de seu ponto de vista. Na correção da redação, serão considerados as seguintes dimensões:

- estética (legibilidade, alinhamento, asseio, recuo de paragrafação);
- expressão (utilização da norma culta da Língua Portuguesa);

- organização (adequação à proposta temática e discursiva, unidade, coesão, coerência, concisão, clareza, paragrafação adequada);
- conteúdo (argumentação pertinente e significativa e criticidade).

**Será atribuída nota zero à redação quando:**

- inexistir texto escrito na folha de redação, o que configurará: “Em Branco”;
- o texto apresentar até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará: “Texto insuficiente”;
- o texto não atender à proposta solicitada ou possuir outra estrutura textual que não seja a do tipo dissertativo-argumentativo, o que configurará: “Fuga ao tema/não atendimento ao tipo textual”;
- o texto contiver linhas com cópia parcial ou integral dos textos motivadores apresentados no Caderno de Questões. Nesse caso, elas serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas; e
- o texto apresentar impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação.

## **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PELA PROVA**

- a) Será atribuída à redação uma nota de zero a dez, denominada nota da redação (**NR**).
- b) Na prova de questões objetivas, para cada disciplina (Português, Inglês, Matemática, Biologia, Química, Física, História e Geografia) será atribuída uma nota de zero a dez, denominada de nota bruta (**NO**).
- c) A nota geral da prova de questões objetivas (**NG**) será a média ponderada das notas brutas (**NO**) de acordo com os pesos listados na Tabela 2.
- d) A nota final (**NF**), para efeito de classificação, será calculada conforme segue:

$$NF = (NR + NG)/2$$

onde **NF** é a nota final, **NR** é a nota da Redação e **NG** é a nota geral da prova de questões objetivas.

- e) A classificação dos candidatos será feita por Campus/Curso/Turno, conforme a opção especificada no ato da inscrição, pela ordem decrescente da nota final.
- f) No caso de haver dois ou mais candidatos com a mesma nota final, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior soma de notas ponderadas nas provas de Português e Matemática. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver a maior nota da Redação. E, finalmente, se permanecer o empate, a preferência será do candidato com mais idade.
- g) Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:
  - estiverem ausentes na prova;
  - obtiverem nota da redação (**NR**) menor que 3;

- usarem de meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticarem ato contra as normas previstas;
- obtiverem nota final (NF) menor do que a nota de corte. A nota de corte será estabelecida através da estatística inferencial.

**Tabela 2 - Pesos da prova de questões objetivas.**

Disciplinas	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
Português	3	3	3	3	3
Inglês	1	1	1	1	1
Matemática	1	3	3	2	1
Biologia	1	1	1	3	2
Química	1	3	1	2	2
Física	1	3	1	2	1
História	3	1	2	1	1
Geografia	2	1	2	1	1

**Grupo I:** Artes e Mídias Digitais (CST), Artes Visuais, Design de Moda, Direito, Fotografia (CST), Gastronomia (CST), História, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Rádio e TV e Serviço Social.

**Grupo II:** Arquitetura e Urbanismo, Engenharias (todas) e Química.

**Grupo III:** Administração e Ciências Contábeis.

**Grupo IV:** Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia.

**Grupo V:** Estética.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova será realizada no dia **26 de janeiro de 2020**, domingo, das 09h00 às 13h00, na Univap Campus Urbanova, localizada na Av. Shishima Hifumi, 2.911 – Urbanova, na cidade de São José dos Campos. A lista de distribuição dos candidatos por prédios ou salas, com seus respectivos números de inscrição, será divulgada pela internet 2 (dois) dias antes da realização das provas no site <http://www.univap.br/seletivo>.

**Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar-se no local indicado munido de:**

- caneta esferográfica azul ou preta;
- lápis e borracha;

- comprovante de inscrição emitido pela internet 3 (três) dias após o pagamento ou o Boleto da Inscrição autenticado (quando o pagamento for efetuado no caixa do banco) ou Boleto da Inscrição mais o comprovante de pagamento (quando o pagamento for efetuado via internet ou no Caixa Eletrônico);
- documento de identidade original ou Carteira de Motorista, Carteira Profissional ou Carteira de Órgão de Classe com possibilidade de identificação facial.

Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora para identificação e localização de sua sala. Não será permitida a entrada ao local de realização da prova após às 09h00.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Univap 2020 será feita por listas de chamada: a primeira chamada em **28 de janeiro de 2020**.

Após a 1ª Chamada, a Univap, observada a classificação inicial e enquanto houver candidatos aprovados neste Processo Seletivo, reserva-se o direito de fazer, a seu critério, tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas pelos cursos.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

**De 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020 (exceto domingo)**, os convocados em primeira chamada poderão efetuar suas matrículas com garantia de vaga, no horário e endereço constantes abaixo. Após este período, as vagas serão também disponibilizadas aos interessados em matrícula pelo resultado do ENEM e para aqueles que já concluíram um curso superior e queiram ingressar por graduação.

Tudo Aqui – BLOCO 8/Prédio do CEPLADE – Campus Urbanova  
Av. Shishima Hifumi, 2.911 - Urbanova - São José dos Campos – SP  
Tel.: (12) 3947-1099.  
Horário: 09h00 às 21h00 – segunda à sexta-feira.  
Horário: 09h00 às 13h00 – aos sábados

## **9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

A matrícula deverá ser feita pessoalmente pelo candidato com 18 anos ou mais ou por procurador

legalmente constituído. O candidato com idade inferior a 18 anos deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou procurador legalmente constituído).

No ato da matrícula, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) **Contrato de prestação de serviços educacionais** devidamente assinado, fornecido no ato da matrícula. O modelo do contrato estará disponível para consulta na página: <http://www.univap.br/seletivo>, no período de matrícula;
- b) **Comprovante de pagamento da 1ª parcela** autenticado pelo banco. O boleto será fornecido pela Univap no ato da matrícula;
- c) **Comprovante original de residência** emitido há menos de 3 meses;
- d) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do aluno: apresentar o original no ato da matrícula. Se o aluno for menor de 18 anos, apresentar também o CPF do responsável legal.

No ato da matrícula, o interessado deverá entregar **cópia simples, com apresentação do original**, da documentação listada abaixo. Excepcionalmente, esses documentos poderão ser entregues até 30 dias corridos após a data limite de matrícula previsto no calendário escolar da Univap.

- a) **Documento de identidade civil:** para brasileiros Registro Geral (RG), com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros Registro Nacional para Estrangeiros (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- b) **Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;**
- c) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, que consta normalmente no Histórico Escolar, ou o **Diploma de curso profissionalizante** ou o **Diploma de curso superior** devidamente registrado no órgão competente;
- d) **Atestado médico original de aptidão física** para os convocados ao Curso de Educação Física.

Se todos os documentos exigidos não forem entregues até a data especificada, a matrícula não estará efetivada e todos os atos acadêmicos praticados não serão válidos.

A responsabilidade/obrigação da entrega de documentos válidos é do aluno, podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação apresentada.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As atividades acadêmicas na Univap são realizadas de segunda à sexta-feira, no turno em que o aluno está matriculado e no sábado, no período diurno (manhã e/ou tarde), de acordo com os



horários estabelecidos e em consonância com o Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.

- b) Os estágios de diversos cursos de Graduação, assim como as atividades práticas/didática da área da Saúde poderão ser realizados em turno diferente daquele em que são ministradas as aulas.
- c) Os cursos que não preencherem as vagas oferecidas no Processo Seletivo 2020, a critério da Univap, poderão ter suas vagas/matrículas canceladas.
- d) A matrícula nos cursos da Univap é renovada a cada semestre letivo e obedecerá ao Calendário Escolar e ao currículo vigente. Por razões pedagógicas, a Universidade reserva-se ao direito de alterar os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por disposições legais.
- e) Os cursos são presenciais com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.
- f) A partir do 5º semestre, se o número de alunos matriculados na turma de um curso matutino não atingir pelo menos 50% das vagas ofertadas para aquele campus/curso, a critério da Univap, os alunos poderão ser transferidos para o período noturno no mesmo curso e campus.
- g) Os cursos de Engenharia do período matutino serão abertos com número de matrículas menor que as vagas ofertadas apenas se criada turma no período noturno.
- h) Os ingressantes matriculados que se enquadrarem em um dos critérios a seguir (exame de suficiência) serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento que constam como obrigatórias no currículo do curso: Língua Portuguesa I e II e/ou de Matemática I e II. As avaliações das disciplinas de aprimoramento são presenciais e acontecem aos sábados.
  - Ingressantes por meio da prova que obtiverem média aritmética entre a nota da Redação e a nota normalizada da prova de Português igual ou maior que 5 (cinco) serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Língua Portuguesa I e II.
  - Ingressantes por meio da prova que obtiverem a nota normalizada da prova de Matemática igual ou maior que 5 (cinco) serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Matemática I e II.
  - Ingressantes por meio da nota do ENEM que obtiverem média aritmética entre a nota da redação e a nota da matriz de referência “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias” igual ou maior que 600 pontos serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Língua Portuguesa I e II.
  - Ingressantes por meio da nota do ENEM que obtiverem a nota da matriz de referência “Matemática e suas Tecnologias” igual ou maior que 600 pontos serão dispensados de cursar as disciplinas de aprimoramento Matemática I e II.
- i) O candidato convocado que desejar mudar de curso referente à sua matrícula inicial poderá solicitá-la somente em caso de vaga remanescente. No caso de ingresso pela prova, o recálculo

da nota NGO referente ao novo curso obedecerá aos critérios estabelecidos no item 5, Ingresso pela Prova, subitens “c” e “g”.

- j) As aulas do Curso de Fisioterapia, Odontologia e Medicina Veterinária acontecem de segunda a sexta, das 08h00 às 13h20. Algumas disciplinas laboratoriais e/ou clínicas poderão ser ofertadas no período vespertino, sendo previamente avisadas pelo coordenador do curso.
- k) O número máximo, por turma, é de 80 alunos.

## 11. DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO PELO MEC

**Tabela 3 - Atos de Autorização ou de reconhecimento.**

<b>CURSOS</b>	<b>ATO DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO</b>
Administração	Portaria 272/17 DOU 04/04/17 (R)
Arquitetura e Urbanismo	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Artes e Mídias Digitais (CST)	Resolução nº 07/CONSUN/17 (A)
Artes Visuais (Licenciatura)	Decreto 9.235 Art. 11 §1º DOU 18/12/17 (R)
Biomedicina	Portaria 136/18 DOU 02/03/18 (R)
Ciências Biológicas (Bacharel)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Ciências Contábeis	Portaria 1014/17 DOU 27/09/17 (R)
Design de Moda	Decreto 9.235 Art. 11 §1º DOU 18/12/17 (R)
Direito	Portaria 272/17 DOU 04/04/17 (R)
Educação Física (Bacharel)	Portaria 136/18 DOU 02/03/18 (R)
Educação Física (Licenciatura)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Enfermagem	Portaria 676/18 DOU 17/10/18 (R)
Engenharia Aeronáutica e Espaço	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia Ambiental e Sanitária	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia Biomédica	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia Civil	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia da Computação	Decreto 9.235 Art. 11 §1º DOU 18/12/17 (R)
Engenharia de Produção	Resolução nº 4/CIUS/2014 (A)
Engenharia Elétrica	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Engenharia Mecânica	Resolução nº 18/CONSUN/19 (A)
Engenharia Química	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)

Estética	Decreto 9.235 Art. 11 §1º DOU 18/12/17 (R) Port. MEC 1.095 Art. 26 § 1º DOU 26/10/18
Fisioterapia	Portaria 529/18 DOU 03/08/18 (R)
Fotografia (CST)	Resolução nº 16/CONSUN/19 (A)
Gastronomia (CST)	Decreto 9.235 Art. 11 §1º DOU 18/12/17 (R)
Geografia (Licenciatura)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
História (Licenciatura)	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Jornalismo	Portaria 272/17 DOU 04/04/17 (R)
Medicina Veterinária	Resolução nº 34/CONSUN/16 (A)
Nutrição	Portaria 276/18 DOU 23/04/18 (R)
Odontologia	Decreto 9.235 Art. 11 §1º DOU 18/12/17 (R)
Pedagogia	Portaria 920/18 DOU 28/12/18 (R)
Psicologia (B/L)	Portaria 463/16 DOU 12/09/16 (A)
Publicidade e Propaganda	Decreto 9.235 Art. 11 §1º DOU 18/12/17 (R)
Química (Bacharel) (com formação industrial)	Decreto 9.235 Art. 11 §1º DOU 18/12/17 (R)
Rádio e TV	Portaria 1186/17 DOU 27/11/17 (R)
Serviço Social	Decreto 9.235 Art. 11 §1º DOU 18/12/17 (R)
(A) - Autorizado	(R) – Reconhecido

## 12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo UNIVAP 2020 terá validade até o final da matrícula do primeiro semestre, que é estabelecido no Calendário Escolar da Univap. O número de vagas no Processo Seletivo 2020 da Univap poderá ser alterado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE, nos termos do Art. 53 – IV e parágrafo único – II da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

São José dos Campos, 10 de dezembro de 2019.

Jair Candido de Melo, Prof. Dr.  
REITOR